



MUNICIPIO DE CARANGOLA
Praça Coronel Maximiano, nº 88 - Centro - Cidade - Minas Gerais
TEL. (32) 3741-9600 - CEP 36.800-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

PREFEITURA DE
CARANGOLA
Compromisso, Trabalho e União
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA	FOLHA Nº: 1
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE SÃO MANUEL DO CARANGOLA, MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG	22/04/2026
LOCAL: DISTRITO DE SÃO MANUEL DO CARANGOLA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA / MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: MINAS GERAIS REGIÃO LESTE - (SICOR JANEIRO 2026) - (SINAPI MARÇO 2026) - SEM DESONERAÇÃO	

	100,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	2,00%

BDI							
TIPO DE OBRA:	OBRA DE EDIFICAÇÃO						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	4,01%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	0,56%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	7,30%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:	SEM	BDI PAD	20,70%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Conveniente:

Larissa Flegler - Arquiteta
Responsável Técnico
CAU nº A247989-3

Silas Vieira - Prefeito Municipal